

ESTADO DO ESPIRITO SANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

$= L E I - n^{\circ} 676 =$

Suplementa dotações orçamentárias :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE EASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo, votou e a-aprovou e EU sanciono a seguinte;

- Lei-

- Art. 1º Fica o Frefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$ 23.333,99 (vinte e
 treis mil, trezentos e trinta e treis cruzeiros e noven
 ta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte
 datação orçamentária:
- Art. 2º Od recursos para fazer face aos encargos da presente//
 lei, são os do excesso de arrecadação já apurado no //
 corrente exercício.
- Art. 3º Esta lei, entrará em vigôr ma data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de

1973.

= Felinto Elysio Martins =

- Prefeito Municipal -